

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA.

PROCESSO SEI Nº 2024.110215.27055. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA. **CNPJ:** 20.381.432/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** MAURICIO OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO. **CPF:** 052.997.423-12. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO, EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E A RESOLUTIVA DO CONTRATO Nº 572/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2022. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025.** **DA REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2024 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000125/2024, datado de 23/05/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, considerando o reajuste salarial no percentual de 6,6% (seis inteiros, seis décimo por cento). Será pago o valor retroativo total de **R\$ 9.699,08 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, correspondente à diferença do valor repactuado/2024 até a data de encerramento do Contrato em 08/10/2024, que será pago em **10 parcelas em meses alternados, sendo 4(quatro) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 1.699,08 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos).** Ressalta que o valor retroativo da repactuação da execução do exercício de 2024 está sendo calculado com base na planilha de custos e formação de preços em que ainda consta o adicional de insalubridade para o encarregado, tendo em vista que a empresa GLOBALSERV repassa o adicional para os seus colaboradores, e, portanto, a exclusão do referido adicional terá validade apenas com a assinatura deste termo aditivo, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

PLANILHA 1				
UNIDADE	VALOR MENSAL CCT 2023	VALOR MENSAL CCT 2024 – JANEIRO	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE JANEIRO 2024
Policlínica de Codó	R\$ 24.360,19	R\$ 25.088,21	R\$ 728,02	R\$ 728,02
PLANILHA 2				

UNIDADE	VALOR MENSAL 2023	CCT	VALOR MENSAL 2024 – FEVEREIRO 08/10/2024	CCT	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE FEVEREIRO ATÉ 08/10/2024
Policlínica de Codó	R\$ 24.360,19		R\$ 25.445,40		R\$ 1.085,21	R\$ 8.971,06
TOTAL RETROATIVO (PLANILHA 1 + PLANILHA 2)						R\$ 9.699,08

Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, o valor mensal do Contrato Administrativo nº 572/2022-GCC/EMSERH passará de **R\$ 24.360,19** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) para **R\$ 24.904,78** (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Portanto, o valor global do **Contrato Administrativo nº 572/2022-GCC/EMSERH** passará de **R\$ 292.322,28** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 298.857,36** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 308.556,44** (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuado (item 3.2). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 298.857,36** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA RESSALVA DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado à Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** Considerando o Parecer Técnico do SESMT (em anexo), altera-se o valor do Contrato nº 572/2022 – GCC/EMSERH após a assinatura deste Termo Aditivo, tendo em vista a exclusão do adicional de insalubridade para encarregado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato nº **572/2022 - GCC/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.27055/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quinta, Décima Segunda e Décima Oitava do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado,

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 19/09 /2024.

São Luís (MA), 19 de 09 de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

pi **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748



RIA: UO:13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária; AÇÃO: 4450- Gestão do Programa; SubAção: 000236 – Locação de Imóveis – Santa Rita; ND:33903615; FR: 1501118000 - Recursos Diretamente Arrecadados; NE: 2024NE002280. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de julho de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Cauê Ávila Aragão, Presidente da AGED/MA, devorante denominado Locatário, e o Sr. Weliton Brito da Silva, brasileiro, denominado Locador. São Luís - MA, 19 de setembro de 2024.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO SEI N.º 2024.240201.16862- UEMA; Sexto Termo Aditivo ao Contrato n.º 030/ 2019 -UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão n.º 041/ 2018-POE/MA, da Ata de Registro de Preços n.º 225/2018. **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.172.384/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 030/2019-UEMA. **AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II, e § 4º da Lei n.º 8.666/1993 e art. 191 da Lei n.º 14.133/2021. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2024 e término em 17 de setembro de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 173.447,79 (cento e setenta e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE Gestora: 240201; Unidade Orçamentária: 24201; Função: 12; Subfunção: 122; Programa: 0411; Ação: 4457; Subação: 003842; Natureza da Despesa: 33.90.39.58; Fonte: 1.5.00.103000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor; pela CONTRATADA, o Sr. Mauricio Machado de Oliveira. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2024, sob o n.º 086, em 17/09/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO N.º: 2024.240201.21224-UEMA; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 047/2023-UEMA; Pregão Eletrônico n.º 002/2023-CSL/UEMA. PARTES: Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.352.421/0001-68, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30. **OBJETO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2023-UEMA. **AMPARO LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. **DA PRORROGAÇÃO:** o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 13 de setembro de 2024 e término em 13 de setembro de 2025. **DO VALOR DO ADITIVO:** R\$ 128.064,65 (cento e vinte e oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana, Magnífico Reitor; pela CONTRATADA, a Sra. Renata Nunes Ferreira. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de setembro de 2024. **ARQUIVAMENTO:** Pasta 001/2023, sob o n.º 087, em 18/09/2024, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEMA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 572/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GLOBALSERV GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO SEI N.º 2024.110215.27055. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 572/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n.º 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n.º 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** GLOBALSERV

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 004/2021-INMEQ/MA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.004/2021-INMEQ/MA; PROCESSO N.º 2024.230202.00131 - INMEQ/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/ 93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a **LOCADORA CONTE LTDA EPP**, CNPJ n.º 08.828.429/0001-83. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0.2.11.00001; Natureza da Despesa: 33.90.39.14 – Locação veículos; 002420 – Serviços de Locação de Veículos. **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, **Eliel Pereira Gama**, CPF sob o n.º 444.853.103-10, e pela contratada assina seu Representante Legal, **Carlos Eduardo Borges Machado**, inscrito no CPF sob o n.º 851.791.753-72. **ELIEL PEREIRA GAMA** Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão Documento assinado eletronicamente por **ELIEL PEREIRA GAMA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO**, em 18/09/2024, às 19:16, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3829038** e o código CRC **76E584C3**. Rua dos Maçaricos, Q. 28, n.º 145 - Bairro Ponta do Farol - CEP 65077-200 - São Luís - MA - www.inmeq.gov.ma.br.

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 005/2021-INMEQ/MA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º.004/2021-INMEQ/MA; PROCESSO N.º 2024.230202.00156 - INMEQ/MA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **PARTES:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO - INMEQ/MA, CNPJ: 01.596.450/0001-51 e a **EMPRESA D E REBOUÇAS EIRELI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, CNPJ n.º 03.105.598/0001-71. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** FONTE: 0.2.11.00001; Natureza da Despesa: 33.90.39.14 – Locação veículos; 002420 – Serviços de Locação de Veículos. **FORO:** Comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** pelo INMEQ/MA, assina o seu Presidente, **Eliel Pereira Gama**, CPF sob o n.º 444.853.103-10, e pela contratada assina seu Representante Legal, **Daniel Expedito Rebouças**, inscrito no CPF sob o n.º 212.514.363-15. São Luís/MA, na *data da assinatura eletrônica*. **ELIEL PEREIRA GAMA** Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão Documento assinado eletronicamente por **ELIEL PEREIRA GAMA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO**, em 18/09/2024, às 19:20, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3827228** e o código CRC **401E0584**. Rua dos Maçaricos, Q. 28, n.º 145 - Bairro Ponta do Farol - CEP 65077-200 - São Luís - MA - www.inmeq.gov.ma.br.



GESTAO SERVICOS E COMERCIO LTDA. CNPJ: 20.381.432/0001-05. REPRESENTANTE LEGAL: MAURICIO OLIVEIRA AL-CÂNTARA RAPOSO. CPF: 052.997.423-12. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REPACTUAÇÃO DE VALOR DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, RESSALVA AO DIREITO DE REPACTUAÇÃO, EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E A RESOLUTIVA DO CONTRATO N° 572/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/10/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 09/10/2024 e com término previsto para 09/10/2025. DA REPACTUAÇÃO DE VALOR:** Os valores da repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) EXERCÍCIO 2024/2024 com abrangência territorial no Interior e com Registro no MTE n.º MA000125/2024, datado de 23/05/2024, terão vigência retroativa a partir de 01/01/2024 e término em 31/12/2024, considerando o reajuste salarial no percentual de 6,6% (seis inteiros, seis décimo por cento). Será pago o valor retroativo total de **R\$ 9.699,08 (nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos)**, correspondente à diferença do valor repactuado/2024 até a data de encerramento do Contrato em 08/10/2024, que será pago em **10 parcelas em meses alternados, sendo 4(quatro) parcelas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 1.699,08 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e oito centavos)**. Ressalta que o valor retroativo da repactuação da execução do exercício de 2024 está sendo calculado com base na planilha de custos e formação de preços em que ainda consta o adicional de insalubridade para o encarregado, tendo em vista que a empresa GLOBALSERV repassa o adicional para os seus colaboradores, e, portanto, a exclusão do referido adicional terá validade apenas com a assinatura deste termo aditivo, conforme quadro de resumo retroativo de repactuação abaixo:

PLANILHA 1				
UNIDADE	VALOR MENSAL CCT 2023	VALOR MENSAL CCT 2024 – JANEIRO	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE JANEIRO 2024
Policlínica de Codó	R\$ 24.360,19	R\$ 25.088,21	R\$ 728,02	R\$ 728,02
PLANILHA 2				
UNIDADE	VALOR MENSAL CCT 2023	VALOR MENSAL CCT 2024 – FEVEREIRO ATÉ 08/10/2024	DIFERENÇA	VALOR A PAGAR DE FEVEREIRO ATÉ 08/10/2024
Policlínica de Codó	R\$ 24.360,19	R\$ 25.445,40	R\$ 1.085,21	R\$ 8.971,06
TOTAL RETROATIVO (PLANILHA 1 + PLANILHA 2)				R\$ 9.699,08

Em atenção às regras da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, o valor mensal do Contrato Administrativo n° 572/2022-GCC/EMSERH passará de **R\$ 24.360,19** (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta reais e dezenove centavos) para **R\$ 24.904,78** (vinte e quatro mil, novecentos e quatro reais e setenta e oito centavos). Portanto, o valor global do **Contrato Administrativo n° 572/2022-GCC/EMSERH** passará de **R\$ 292.322,28** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte e oito centavos) para **R\$ 298.857,36** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Desse modo, o valor total para cobrir as despesas desta repactuação será de **R\$ 308.556,44** (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à diferença retroativa (item 3.1) somada ao novo valor repactuado (item 3.2). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 298.857,36** (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA RESSALVA DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO:** No tocante à Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, fica assegurado à Contratada o direito futuro à repactuação, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava do Contrato Original. **DA EXCLUSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE:** Considerando o Parecer Técnico do SESMT (em anexo), altera-se o valor do Contrato n° 572/2022 – GCC/EMSERH após a assinatura deste Termo Aditivo, tendo em vista a exclusão do adicional de insalubridade para encarregado. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de **27/05/2024**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 10.7 da “Cláusula Décima - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n° 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA RESOLUTIVA:** Fica rescindido antecipadamente o Contrato n° **572/2022 - GCC/EMSERH** em caso de assinatura de um novo instrumento contratual decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando idêntico objeto. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-51 – SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI n° 2024.110215.27055/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Quinta, Décima Segunda e Décima Oitava do Contrato Original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 19/09/2024. São Luís (MA), 19 de setembro de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula n° 11.748.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022-CIM. REF.: Processo n° 227/2024-CIM - PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM e a empresa ARAUJO E ALMEIDA SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 19.196.825/0001-51. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alte-

ração da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, do Contrato n° 007/2022 – CIM, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de internet, com link semi dedicado de acesso à internet, em fibra óptica para o Consórcio Intermunicipal Multimodal - CIM. A vigência do Contrato n° 007/2022 – CIM passará a ser de 22/09/2024 a 22/09/2025. O valor do Contrato n° 007/2022 – CIM será de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a ser pago 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 600,00 (seiscentos reais). As despesas decorrentes desta contratação